



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de junho de 2021.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 3094

00748.00116/2021-5	NF.00748.000.132/2020	Marcia Santos	5.ª PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00748.00114/2021-0	NF.01443.000.153/2021	Alda	1.ª PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01232.00039/2021-0	PP.01752.000.177/2020	Instituto de Apoio à Gestão Pública – IAG	PJ DE ELDORADO DO SUL
01232.00038/2021-2	NF.01752.000.288/2020	Em Geral	PJ DE ELDORADO DO SUL
00872.00086/2021-8	NF.01447.000.109/2021	Marise Rodrigues dos Santos	PJ ESPECIALIZADA DE SANTO ANGELO
00878.00052/2021-4	IC.00878.000.855/2020	Empresa Comis Aviação Agrícola	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO BORJA
00878.00053/2021-2	IC.00878.000.398/2019	Diogo Henrique Tessaro	PJ ESPECIALIZADA DE SÃO BORJA
00903.00022/2021-6	IC.00903.000.140/2019	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE SAPUCAIA DO SUL
01232.00039/2021-0	PP.01752.000.177/2020	Instituto de Apoio à Gestão Pública – IAG	PJ DE ELDORADO DO SUL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de junho de 2021.  
**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.042/2019  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.067/2019**

**CONTRATADA:** MONITORA BENTO EIRELI –EPP;  
**OBJETO:** Alterar o item 4.10.4 da cláusula quarta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: (...) **CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE - (...)** “4.10.4 O índice a ser considerado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA correspondente à variação no período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês.”; Alterar a cláusula quinta, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE -** “Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, por rata die.”; Prorrogar a vigência do Contrato, por 12 (doze)

meses, a contar de 04 de junho de 2021 e consignar que o reajuste de preços dar-se-á, em momento oportuno, por apostilamento; **VALOR TOTAL:** R\$ 131.370,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3989; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, inciso II e 65, inciso II, “d”, da Lei Federal n.8.666/93, e na cláusula décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.043/2020  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.052/2020**

**CONTRATADA:** MONITORA BENTO EIRELI –EPP;  
**OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2021; Alterar o item 4.10.1 da cláusula quarta do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: “4.10.4 O índice a ser considerado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA correspondente à variação no período, que terá como termo